



## **EDITAL INTERNO DE BOLSA PDSE-PPGESPA Nº 02/2023**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2023**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental (PPGESPA), torna público o processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) no ano de 2023, atendendo as Normas da Chamada de Seleção Interna – PROPEG/UFAC nº. 07/2023 e do EDITAL Nº 44/2022 da CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

#### **1. OBJETIVO**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços dos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

#### **2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. O PPGESPA terá 1 (uma) cota de bolsa equivalente entre 6 a até 10 mensalidades, podendo ser utilizada de acordo com o interesse do Programa;
  - 2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses. Com isso, para a cota será permitido o atendimento de 1 (um) estudante, considerando o período de concessão da (s) bolsa (s).
  - 2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.
-



### 3. INSCRIÇÃO

A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [selecaoppgespa@gmail.com](mailto:selecaoppgespa@gmail.com) durante o período de inscrição, conforme cronograma (item 7) neste Edital. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado no cronograma do item 7.

### 4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

#### 4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida no Edital 44/2022 da CAPES publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 44/2022 da CAPES, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).
- c) Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estipulado no Edital 44/2022 da CAPES, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### 4.2. DO (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 4.2.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
  - 4.2.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
-

#### 4.3. DO (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a).

4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 5. DA INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

5.1. Curriculum Lattes atualizado e comprovado;

5.2. Histórico escolar de doutorado;

5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.4. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

5.5. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no anexo II do Edital Capes Nº. 44/2022, se houver.

**Obs.** Esta comprovação é uma exigência da Capes no ato da inscrição do candidato no Sistema Capes.

---

5.6. Plano de estudos com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
  - b) palavras chave;
  - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;ou
-

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## 6. DA ENTREVISTA E SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;

6.2. Durante a entrevista e o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

6.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

---

## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este Edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital	Dia 13 de fevereiro de 2023	PPGESPA
Inscrição pelo e-mail: <a href="mailto:selecaoppgespa@gmail.com">selecaoppgespa@gmail.com</a>	Do dia 14 de fevereiro à 01 de março de 2023	Candidato/ PPGESPA
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGESPA	Dia 02 de março de 2023	PPGESPA
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 03 março de 2023	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 06 de março de 2023	PPGESPA
Entrevista	Dia 08 de março de 2023 a partir da 08:00 h (secretaria do PPGESPA)	CSC PPGESPA
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final na página do Programa.	Até 9 de março de 2023	PPGESPA
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 10 de março de 2023	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Até 13 de março de 2023	PPGESPA
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a PEGESPA	Até 13 de março de 2023	PPGESPA
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	De 10 a 17 de abril de 2023 até 17 h	PROPEG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 20 de abril de 2023.	Capes
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.	A partir de 22 de maio de 2023	Capes
Emissão das cartas de concessão.	A partir do dia 29 de maio de 2023	Capes
Início das atividades do Programa de estudos no exterior.	Setembro à novembro de 2023	Bolsista



## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

8.2. O presente edital tem fundamento na Chamada de Seleção Interna – PROPEG/UFAC nº. 07/2023 ([http://www2.ufac.br/editais/propeg/edital-propeg-ndeg-07-2023-chamada-de-selecao-interna-de-candidato-a-ao-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-nos-termos-do-edital-no-44-2022-da-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior2013capes/edital-propeg-07\\_2023-pdse-capes-44\\_2022.pdf/view](http://www2.ufac.br/editais/propeg/edital-propeg-ndeg-07-2023-chamada-de-selecao-interna-de-candidato-a-ao-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-nos-termos-do-edital-no-44-2022-da-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior2013capes/edital-propeg-07_2023-pdse-capes-44_2022.pdf/view)) e no Edital 44/2022 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)).

Rio Branco, 13 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO/PPGESPA**

---